



# Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



1 N.º .....  
ASSUNTO:

LEI Nº 117/50

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia de Cr.\$ 12.960,00, para pagamento durante o exercicio, ao funcionário aferidor e encarregado da secção de aferição de pêsos e medidas, na base de Cr.\$ 1.080,00 (um mil e pitenta cruzeiros), por mês.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do saldo anterior, transferido para este exercicio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de Maio de 1950.

O Prefeito Municipal

*Salviano Pereira de Andrade*  
Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada na  
Secretaria na data supra.

*Helena Valle*  
Escriturário, resp, pelo expediente  
da Secretaria.